Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 28/06/11
A 28/07/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº693/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$ 118.180,00 (Cento e dezoito mil e cento e oitenta reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220002.2002	MANUT ATIVIDADES – GABINETE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
04.1220002.2005	MANUT ATIVIDADES - ADVOCACIA/MUNICIPIO	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 13.180,00
27.8130002.2053	MANUT. DE ATIVIDADES – COMEMORAÇÃO E LAZER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220002.1003	AQUIS DE BENS MOVEIS – GAB	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 89.500,00
04.1220002.2002	MANUT ATIVIDADES – GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
04.1220002.2004	MANUT ATIVIDADES – JUNTA MILITAR	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$ 680,00
04.1240002.2006	MANUT ATIVIDADES – CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00

27.8130002.2053	MANUT. DE ATIVIDADES – COMEMORAÇÃO E LAZER	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de junho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28 / 06 / 2011